



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502331-98.2021.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Suposta falsificação em reconhecimento de firma.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 133/2022/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais comunica a suposta falsificação em reconhecimento de firma de documento de transferência de veículo, identificada pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Piedade de Caratinga/MG (fls. 02-06).

Oficie-se a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-06.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, hora e data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 813202113122204

Nome original: Documentos comprobatórios DUT.pdf

Data: 06/09/2021 17:36:52

Remetente:

ADRIANA CARVALHO VIEIRA

Ofício do 1º Tabelionato de Notas de Medina

Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: FALSIDADE EM RECONHECIMENTO DE FIRMA DE DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE V

CARTÓRIO JOÃO GUILHERME

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
MUNICÍPIO DE PIEDADE DE CARATINGA – COMARCA DE CARATINGA – MG
Travessa Maria da Glória Soares, nº 05, centro – CEP 35 325-000 – Fones: (33) 3323-8200 / 9972-7580 / 9974-9237
CNPJ 05 444 141/0001-17 E-mail: cortoropiedade@holmed.com



Piedade de Caratinga, 06 de setembro de 2.021.

Ofício nº 343/2021

Senhor Tabelião,

Atendendo à solicitação contida no e-mail primeiroficiomedina@gmail.com, recebido nesta data, cumpre-nos informar a Vossa Senhoria, o seguinte:-

1 – Foi nos exibido, anexo ao e-mail referido, cópia do documento "AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VEÍCULO ATPV", constando como comprador Joyce Costa Gomes RG MG-23.044.621 – CPF 167.334.906-41, assinando como vendedora DULCINÉIA DAS DORES BERNARDES CPF 085.384.746-00, referente ao veículo placa LKQ-2277 – Certificado de Registro nº 013800377224.;

2 – A firma da transmitente está SUPOSTAMENTE reconhecida por esta Serventia, com aplicação do SÉLO FÍSICO Nº CGV 34807, e figurando CAMILLA DE PAULA ALVES, Oficiala Substituta IV desta Serventia, como responsável pelo ato.

3 – Em primeiro lugar, DULCINÉIA DAS DORES BERNARDES não possui firma registrada nesta Serventia; o selo aplicado no documento não é originário desta Serventia; e por fim, a assinatura da Oficiala Substituta apostada no documento, não é correspondente com a realidade, tratando-se de GROSSEIRA FALSIFICAÇÃO da assinatura da funcionária.

Portanto, estando prestadas as informações solicitadas, é de nosso dever informar que o documento que nos foi exibido é uma GROSSEIRA FALSIFICAÇÃO.

Atenciosamente,

Marcelo João Guilherme
OFICIAL
CPF: 067.529.726-91

ILMO. SR.
DR. TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE
MEDINA - MG

CNSIP - Cadastro Nacional de Sinal Público

Nome Completo: CAMILLA DE PAULA ALVES

CPF: 115.763.816-33

RG:

E-mail: cartoriopiedade@hotmail.com



Assinatura 1



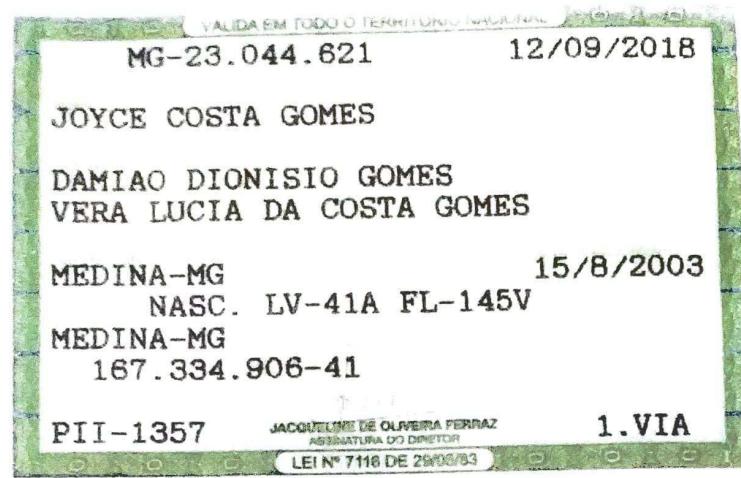
Rubrica 1



Assinatura 2



Rubrica 2





contato@cartorionogueira.com.br

Amoraa, boa tarde

Informo que o selo CGV34807 foi utilizado aos 21/03/2017 para o reconhecimento da assinatura de João Henrique Felipe Rosa.

Estou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Att: Mariana Barros

Assessora Jurídica

Cartorio Nogueira

Registro Civil e Notas

Parque Industrial- Contagem-MG

31 3399-1400

